



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO Nº 033/2020.

Prorroga as medidas Sanitárias Permanentes e Segmentadas, determinadas pelo Decreto Municipal nº 027/2020 de 11 de maio de 2020, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, no âmbito do território do Município de Nonoai/RS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, no qual, na avaliação de risco para a semana de 25 a 31 de maio de 2020, o Município de Nonoai encontra-se classificado como “risco médio” (Bandeira Laranja).

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas, até às 24 horas do dia 31 de maio de 2020, as medidas Sanitárias Permanentes e Segmentadas, determinadas pelo Decreto Municipal nº 027/2020, de 11 de maio de 2020, podendo ser novamente prorrogadas ou alteradas conforme a necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de maio de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL